



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.261

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0591.1.021	Obras-Orçamento Impositivo	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(927) 30.000,00
	Fonte de Recurso- 01	
	TOTAL	30.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.05.03	Gerência de Ensino Fundamental	
01.05.03.12.361.0591.2.215	Manut.Ativ. do Orçamento Impositivo	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(929) 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	(930) 20.000,00
	Fonte de Recurso- 01	
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de outubro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8261
FOI PUBLICADA(O) em 10/10/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)